12

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 49/55

DOCUMENTO Nº 809/55

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das ruas ou praças do Município, a denominação de "LIBÂNIA DE - LIMA CROOK".

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: "BENEMÉRITA E BENFEITORA".

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a mandar confeccionar um busto em bronze, de D. Libânia de Lima Crook, para ser colocado sôbre um pedestal de pedra, de preferência na "ilha" localizada no início da Rua Paulo Corrêa Galvão.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta de verba a ser consignada no Orçamento para - 1 956.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1 955

a) ÉDISON TELLES DE AZEVEDO

(DESP. ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA)

CONSTA DO PROCESSO Nº 88/55